

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
GABINETE DA PREFEITA**

E considerando que a contratação direta visa garantir a efetividade implementação do programa cidade empreendedora, **RATIFICO e AUTORIZO a CONTRATAÇÃO DIRETA, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, por entender que o processamento respectivo seguiu as determinações legais, sendo a inexigibilidade de licitação é o meio mais adequado para **CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE APOIO PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA CIDADE EMPREENDEDORA, VISANDO O FORTALECIMENTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO LOCAL, A PROMOÇÃO DA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA E O APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS NO MUNICÍPIO DE PILAR/AL**, para atender as necessidades da SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TRABALHO E RENDA, visando a plena satisfação do objeto de contrato, nos termos do artigo 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 42 do Decreto Municipal nº 98/2023, com respaldo legal, técnico e jurisprudencial, assegurado a observância dos princípios da legalidade, eficiência e economicidade da Administração Pública, passando a fazer juntada do **Termo de Adjudicação e Homologação**.

DETERMINANDO as seguintes providências, para o regular prosseguimento do processo:

I – Remetam-se os autos à Diretoria Especial de Licitações e Contratos para providências necessárias à formalização do contrato e emissão da nota de empenho (se for o caso), em favor da pessoa jurídica, nos termos do art. 95 da lei Federal nº 14.133/2021;

II – Promova-se a publicação da Contratação Direta por inexigibilidade de Licitação no sistema de informação municipal, no site institucional, na plataforma Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Diário Oficial do Município, conforme parágrafo único do artigo 72 e artigo 94 da Lei 14.1333/2021, para fins de publicidade e controle, garantindo que o ato fique à disposição do público e dos órgão de controle;

III – Por fim, encaminha-se o procedimento as Fiscal do Contrato para providenciar o envio dos documetos e do contrato à pessoa jurídica contratada, realizando a fiscalização e o recebimento do objeto, nos termos de art. 140, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, com observância à redação da Legislação Municipal pertinente.

Registra-se e cumpra-se.

Pilar/AL, 29 de agosto de 2025.

MARIA DE FATIMA
RESENDE ROCHA
OITICICA:1114502146
8

Assinado de forma digital
por MARIA DE FATIMA
RESENDE ROCHA
OITICICA:11145021468

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
PREFEITA MUNICIPAL DE PILAR

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
GABINETE DA PREFEITA

Termo de Autorização e Homologação
Processo Administrativo 0819-0006/2025

Pelo presente instrumento, considerando o teor dos autos do processo administrativo em epígrafe, que trata da **CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE APOIO PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA CIDADE EMPREENDEDORA, VISANDO O FORTALECIMENTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO LOCAL, A PROMOÇÃO DA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA E O APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS NO MUNICÍPIO DE PILAR/AL**, para atender as necessidades da **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TRABALHO E RENDA**, no uso d suas atribuições legais que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 98/2023, cumprindo as exigências do art. 71, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021 c/c art. 17, §1º do Decreto Municipal, **RECONHCE e RATIFICA a CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, pelas razões que seguem:

1 – Fundamentação Legal: sobretudo pela caracterização da inexigibilidade de licitação, fundamentada no art. 74, III “a” “c” e “f” da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a inviabilidade de competição do fornecedor, conforme documentação apresentada;

2 – Razão da escolha da pessoa jurídica: sobretudo pela contratação de empresa habilitada e reconhecida nacionalmente, detentora de exclusividade do programa, devidamente comprovado com atestados de capacidade técnica, comprovados com a experiência e competência técnica, certidões e outros meios, reconhecida no serviço de assessoria e consultoria especializada, com histórico consolidado nacionalmente;

3 – Justificativa do Preço: sobretudo por meio da comprovação de notas fiscais onde evidenciam que os valores pactuados estão de acordo com a metodologia de precificação do SEBRAE, baseada em critérios objetivos (faixas de Fundo de Participação dos Municípios – FPM);

Passo a **AUTORIZAR** a contratação, e **HOMOLOGAR** a inexigibilidade de licitação apresentada, nos termos:

- a) Objeto: **CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE APOIO PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA CIDADE EMPREENDEDORA, VISANDO O**

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
GABINETE DA PREFEITA

FORTALECIMENTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO LOCAL, A PROMOÇÃO DA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA E O APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS NO MUNICÍPIO DE PILAR/AL, para atender as necessidades da SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TRABALHO E RENDA;

b) Pessoa Jurídica: SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE ALAGOAS - SEBRAE/AL, inscrito no CNPJ sob o nº. 12.517.413/0001-27.

c) Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

d) Prazo de vigência do contrato: 12 (doze) meses.

e) Prazo e condições de pagamento: O pagamento será efetuado  prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa.

f) Dotação orçamentária: Dotação orçamentária: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS; Função Programática: 04.122.0013.2054 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SMDETR; Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

g) Publicação: Nos termos do artigo 94 da Lei 14.133/2021, este termo será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico da Prefeitura de Pilar/AL, para fins de transparência e controle social.

MARIA DE FATIMA RESENDE ROCHA
OITICICA:111450-21468

Assinado de forma digital por MARIA DE FATIMA RESENDE ROCHA
OITICICA:11145021468



MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
PREFEITA MUNICIPAL DE PILAR

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATO AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE

O **MUNICÍPIO DE PILAR/AL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 12.200.150/0001/28, através do Chefe do Poder Executivo Municipal, no uso das suas atribuições legais que lhe foram conferidas, cumprindo as exigências do art. 71, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021 c/c art. 17, §1º, do Decreto Municipal, resolve **RECONHECER a CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE nº 0819-0006/2025**, passando a **RATIFICAR** a situação de inexigibilidade reconhecida para contratação, conforme manifestação do Agente de Contratação, proposta de fornecimento e documentos habilitatórios: 1 – Fundamentação Legal: sobretudo pela caracterização da inexigibilidade de licitação, fundamentada no art. 74, III “a” “c” e “f” da Lei Federal nº 14.133/2021...; 2 – Razão da escolha da pessoa jurídica: sobretudo pela contratação de empresa habilitada e reconhecida nacionalmente, detentora de exclusividade do programa, devidamente comprovado com atestados de capacidade técnica, comprovados com a experiência e competência técnica, certidões e outros meios, reconhecida no serviço de assessoria e consultoria especializada, com histórico consolidado nacionalmente; 3 – Justificativa do Preço: sobretudo por meio da comprovação de notas fiscais onde evidenciam que os valores pactuados estão de acordo com a metodologia de precificação do SEBRAE, baseada em critérios objetivos (faixas de Fundo de Participação dos Municípios – FPM); e **AUTORIZAR** a contratação, e **HOMOLOGAR** a inexigibilidade de licitação apresentada, nos termos: a) Objeto: **CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE APOIO PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA CIDADE EMPREENDEDORA**, visando o fortalecimento do desenvolvimento econômico local, a promoção da geração de emprego e renda e o apoio aos pequenos negócios no Município de Pilar/AL; b) Pessoa Jurídica: **SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE ALAGOAS - SEBRAE/AL**, inscrito no CNPJ sob o nº. 12.517.413/0001-27; c) Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); d) Prazo de vigência do contrato: 18 (dezoito) meses; e) Dotação orçamentária: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS; Função Programática: 04.122.0013.2054 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SMDETR; Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Processo Administrativo: 0819-0006/2025.

MARIA DE FATIMA RESENDE ROCHA OITICICA
Prefeita

Publicado por:
Juliana Alves Fernandes Correia
Código Identificador: 1C1E3120

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 01/09/2025. Edição 2629
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/ama/>